



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL PROPP N. 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 112/RTR, de 17 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação, **stricto sensu** em **Sociologia** Área de Concentração: **Sociologia**, em nível de **Mestrado** para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2021**, observando as seguintes especificações:

**1. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas até 15 vagas para o Mestrado, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

**1.2. Vagas para o Mestrado**

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Reservadas para Cotas</b>	<b>Total de Vagas</b>
12	1 (uma) vaga para pretos e pardos 1 (uma) vaga para indígenas 1 (uma) vaga para Pessoas com deficiência	15

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Informações sobre Inscrições**

Período: de 06 a 31 de janeiro de 2021

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/index>

Telefone do Programa: (67) 3410 - 2271

Endereço: Faculdade de Ciências Humanas - Rodovia Dourados - Itahum Km 12 Campus II da UFGD, CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

**2.2.** Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

**2.3.** O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 2.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

**2.4.** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**2.5.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

**2.6.** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

**2.7.** Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

**2.8.** Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

### **3. TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** Não será cobrada taxa de inscrição.

### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

- 4.1.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.
- 4.2.** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.
- 4.3.** Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.
- 4.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.
- 4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).
- 4.6.** Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).
- 4.7.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).
- 4.8.** Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.
- 4.9.** Cópia digital do Projeto de pesquisa do/a candidato/a (conforme estabelecido no item 7.1.1);
- 4.10.** Tabela de pontuação de currículo (**ANEXO II**) digitalizada, devidamente preenchida e acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios e organizados na ordem prevista no anexo. Serão consideradas apenas as atividades dos anos 2017, 2018, 2019 e 2020. Os documentos que forem enviados fora da ordem prevista no Anexo não serão pontuados. Mesmo que o candidato não possua nenhuma pontuação, deverá encaminhar o Anexo II.
- 4.11.** Anexo V preenchido e assinado pelo candidato.

**5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

*Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS III e IV**).

**5.2.** Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

**5.3.** Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

**5.4.** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

**5.5.** Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

**5.6.** A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

**5.7.** O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

**5.8.** Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

**5.8.1** O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso tratamento diferenciado para o dia de realização da Arguição do Projeto de Pesquisa indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização, considerando que o processo será realizado em forma remota.

**5.8.2** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

**5.8.3** Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

## **6. CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO*</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	17/12/2020	A partir das 16h	Página do programa
Período de inscrições	06/01/2021 a 31/01/2021	24h.	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Divulgação das inscrições deferidas	05/02/2021	A partir das 16h	Página do programa
Recurso das inscrições	08/02/2021	Até às 23h59min	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação das inscrições	11/02/2021	A partir das 16h	Página do programa
Divulgação de notas da Análise dos Projetos de Pesquisa	24/02/2021	A partir das 16h	Página do programa
Recursos da Análise do Projeto de Pesquisa	25/02/2021	Até às 23h59min	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Divulgação de Recursos da Análise do Projeto de	26/02/2021	A partir das 16h	Página do programa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Pesquisa			
Arguição do Projeto de Pesquisa	01 a 05/03/2021	A partir das 8h.	Agenda na Página do programa
Divulgação de notas da Arguição do Projeto de Pesquisa	08/03/2021	A partir das 16h	Página do programa
Recursos da Arguição do Projeto de Pesquisa	09/03/2021	Até às 23h59min	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-nscrica">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-nscrica</a>
Divulgação de Recursos da Arguição do Projeto de Pesquisa	11/03/2021	A partir das 16h	Página do programa
Divulgação de notas da Análise Curricular	15/03/2021	A partir das 16h	Página do programa
Recurso da Análise Curricular	16/03/2021	Até às 23h59min	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Divulgação Recurso da Análise Curricular	18/03/2021	A partir das 16h	Página do programa
Divulgação do Resultado Preliminar	18/03/2021	A partir das 16h	Página do programa
Recurso do Resultado Preliminar	19/03/2021	Até às 23h59min	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Divulgação de Recursos do Resultado Preliminar	22/03/2021	A partir das 16h	Página do programa
Homologação do Resultado Final	22/03/2021	A partir das 16h	Página do programa

\*Horário oficial de Mato Grosso do Sul.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **7.1. Etapas**

#### **7.1.1 – PRIMEIRA ETAPA - Análise do Projeto de Pesquisa (Etapa Eliminatória)**

Esta etapa consiste na análise do projeto de pesquisa, em sua forma escrita, redigido em língua portuguesa e em conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/1998), o qual deverá versar sobre tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do PPGS, a saber: (1) Cidadania, Diversidade e Movimentos Sociais; (2) Processos de Dominação e Disputas Políticas e Sociais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

(<<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/linhas-pesquisas>>) e área de atuação dos docentes pertencentes a linha de pesquisa escolhida. Nessa etapa será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 5 (cinco), avaliados pelos/as membros da Comissão de Seleção, sendo considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as com nota igual ou superior a 7 (sete). O projeto de pesquisa deverá ser apresentado nas normas da ABNT, entre 15 a 20 páginas, contendo: (1) **Capa** com **Título do Projeto** e indicação de **Prof. (a) orientador (a)** (duas sugestões ver ANEXO I) (2) **Resumo** de até 20 linhas; (3) **Delimitação do Tema** com base na bibliografia existente sobre o assunto, (4) **Justificativa**, (5) **Objetivos**, (6) **Metodologia**, (7) **Cronograma de Atividades** e (8) **Bibliografia**. *NO PROJETO DE PESQUISA NÃO DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.*

#### **7.1.2 – SEGUNDA ETAPA – Arguição do Projeto de Pesquisa (Etapa Eliminatória)**

Esta etapa será realizada por meio de Arguição e defesa dos Projetos dos candidatos (as) diante da Comissão de Seleção, no formato de webconferência, tendo como tempo de duração entre 20 e 25 minutos. Nessa etapa será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 4 (quatro), avaliados pelos/as membros da Comissão de Seleção, sendo considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as com nota igual ou superior a 7 (sete). A data e horário da Arguição de cada candidato/a será divulgado com antecedência na página do Programa (<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao>), bem como as informações da webconferência (ferramenta a ser utilizada e link para o acesso).

#### **7.1.3 – TERCEIRA ETAPA – Análise Curricular (Etapa Classificatória)**

A pontuação será utilizada para efeitos de classificação, com peso 1,0 (um). O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este Edital (Anexo II) que deverá estar documentada e haverá pontuação mínima pré-estabelecida. Para a pontuação mais alta entre os currículos será conferida nota 10 (dez) e as demais, uma proporcionalidade correlata.

#### **7.2. Classificação Final dos Candidatos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

<b>ETAPA</b>	<b>PESO</b>
Análise do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória)	5
Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória)	4
Prova de Análise Curricular (etapa classificatória)	1

Formula de Cálculo:  $(N1*0,5)+(N2*0,4)+(N3*0,1) = \text{MÉDIA FINAL}$   
N1 = Análise do Projeto; N2 = Arguição do Projeto ; N3 = Currículo

#### **7.2.1 Em caso de empate**

Considera-se como critério de desempate as seguintes condições:

- Maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a lei nº 10.741/2003;
- Maior Nota na Etapa I;
- Maior Nota na Etapa II;
- Maior idade;

### **8. EXAME DE SUFICIÊNCIA**

**8.1.** Excepcionalmente, não será realizada prova de suficiência em idioma estrangeiro durante o presente processo seletivo.

**8.2.** O candidato deverá comprovar aprovação em uma língua estrangeira (inglês ou espanhol).

**8.3.** Os candidatos estrangeiros não-lusófonos, caso não sejam falantes de inglês ou espanhol, deverão comprovar suficiência em um desses idiomas e também, obrigatoriamente, no idioma português.

**8.4.** No caso dos candidatos indígenas e candidatos não-lusófonos poderá ser comprovante de suficiência em língua portuguesa.

**8.5.** Os candidatos aprovados e ingressantes no Programa, deverão apresentar aprovação em suficiência em língua estrangeira, durante o curso, antes da qualificação da dissertação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**8.6.** Será divulgado edital específico para a realização do Exame de Suficiência, após a matrícula, para todos os aprovados no processo seletivo do PPGS/2021, exceto para os/as matriculados que comprovadamente apresentarem certificação de aprovação em exames similares, em testes realizados por Instituições Públicas de Ensino Superior, devidamente regularizadas no Sistema de Ensino do Ministério da Educação do Brasil, nos anos de 2019 ou 2020, após a matrícula.

**8.7.** A ausência do documento comprobatório de suficiência no prazo estipulado levará ao desligamento do candidato, mesmo tendo iniciado o curso.

## **9. MATRÍCULA**

**9.1.** O período de matrículas será divulgado na página do programa, quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.

**9.2.** No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

## **10. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**10.1.** A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, assim como a UFGD, não se responsabilizará caso o candidato tenha problemas técnicos em seus equipamentos, com conexão com a Internet ou outros fatores de ordem técnica, durante a realização as etapas que serão remotas.

**10.2.** Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Para os demais casos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

**Patrícia Hatsue Suegama**

Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I

EDITAL PROPP N. 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Quadro com o Corpo Docente do Programa – linhas de pesquisa e áreas de investigação.

<b>LINHA DE PESQUISA: <i>Cidadania, Diversidade e Movimentos Sociais</i></b>	
<b>DOCENTE</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO/PESQUISA</b>
Profa. Dra. Alzira Salete Menegat	Questão agrária, com enfoque em assentamentos rurais ou gênero
Prof. Dr. André Luiz Faisting	Sociologia da Violência e Sociologia do Direito, com ênfase no Sistema de Justiça Criminal, nos processos contemporâneos de informalização da justiça e nas representações sociais da violência, da punição e dos direitos humanos na contemporaneidade.
Prof. Dr. Márcio Mucedula Aguiar	Ações Afirmativas e Inclusão étnicorracial no ensino superior.
Prof. Dr. Marcelo da Silveira Campos	Sociologia da Punição; Metodologia de Pesquisa; Congresso Nacional; Política Criminal e Segurança Pública; Sistema de Justiça Criminal; Lei de Drogas; Drogas e Fronteiras.
Profa. Dra. Marisa de Fátima Lomba de Farias	Acampamentos e assentamentos de reforma agrária, com ênfase nas reflexões que envolvam gênero, identidade, memória e movimentos sociais.
Prof. Dr. Rodolfo Arruda Leite de Barros	Sociologia da Punição e da Violência, Teoria Social Contemporânea e Segurança Pública.
Profa. Dra. Simone Becker	Antropologia/Sociologia do Estado/Direito na interface de vetores como sexualidade, gênero, raça e etnia.
Prof. Dr. Walter Roberto Marschner	Educação e Territorialidade; Educação do Campo; Territorialização dos assentamentos.

<b>LINHA DE PESQUISA: <i>Processos de Dominação e Disputas Políticas e Sociais</i></b>	
<b>DOCENTE</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO/PESQUISA</b>
Prof. Dr. Claudio Reis	Teoria Política Marxista; Cultura e Política das Classes Subalternas.
Prof. Dr. Davide Giacobbo Scavo	Teorias Democráticas, Estado Capitalista, Teoria Marxista.
Prof. Dr. Guillermo Alfredo Johnson	Geopolítica Latino-Americana; Políticas Públicas.
Prof. Dr. Marcilio Rodrigues Lucas	Trabalho e sindicalismo; marxismo e teoria social; Estado, sociedade civil e movimentos
Prof. Dr. Marcos Antonio da Silva	Política: Partidos, Eleições e Política no Brasil e no MS; Política Internacional: América Latina,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

	Integração Regional e Revolução Cubana (passado e presente).
Profa. Dra. Maria Gabriela Guillén Carias	Teoria marxista; pensamento político latino-americano; teoria feminista e educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II  
EDITAL PROPP N. 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Tabela de Pontuação de Currículo

Formação acadêmica	Quantidade	Pontuação	Para uso da comissão
Graduação em Sociologia, Ciência Política ou Ciências Sociais (4 pontos)			
Graduação em áreas afins (1 ponto)			
Atividades acadêmicas	Quantidade	Pontuação	Para uso da comissão
Programa de Iniciação Científica ou similar (1,5 ponto por ano)			
Programa de extensão ou similar (0,5 ponto por projeto – máximo 4 projetos)			
Programa de iniciação à docência ou similar (1,5 ponto por ano)			
Prática docente em Ensino Médio ou Superior na área de humanidades (0,4 por semestre – máximo 5 anos)			
Monitoria em disciplina de graduação (0,5 ponto por ano)			
Participação em comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (0,5 ponto por participação – máximo de 2 pontos)			
Produção acadêmica	Quantidade	Pontuação	Para uso da comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em eventos locais (0,2 ponto por apresentação – máximo 5 trabalhos)			
Apresentação de trabalhos/resumos em eventos regionais (0,3 ponto por apresentação – máximo 5 trabalhos)			
Apresentação de trabalhos/resumos em eventos nacionais (0,4 ponto por apresentação – máximo de 5 trabalhos)			
Apresentação de trabalhos/resumos em eventos internacionais (0,5 ponto por apresentação – máximo de 5 trabalhos)			
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais (0,2 ponto por			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

publicação – máximo de 5 trabalhos)			
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos regionais (0,4 ponto por publicação – máximo de 5 trabalhos)			
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais (0,6 ponto por publicação – máximo de 5 trabalhos)			
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por publicação – máximo de 5 trabalhos)			
Publicação em periódico sem classificação Qualis, mas indexado e com corpo editorial (0,5 ponto por publicação – máximo de 4 trabalhos)			
Publicação em periódico com Qualis* C a B2 (2 pontos por publicação)			
Publicação em periódico com Qualis* B1 a A1 (4 pontos por publicação)			
Publicação de capítulos de livros em editoras com Conselho Editorial na área de humanidades (2 pontos por publicação)			
Publicação de livros em editoras com Conselho Editorial na área de humanidades (5 pontos por publicação)			
Prêmios acadêmico-científicos (2,5 pontos por prêmio)			
<b>TOTAL GERAL</b>			
<b>*** Não é permitido ao candidato realizar qualquer tipo de alteração nesta planilha ***</b>			

\*Qualis-CAPES de referência é o da área de Sociologia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO III  
EDITAL PROPP N. 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**AUTODECLARAÇÃO**  
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, optante do Sistema de  
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UGD, Portaria nº  
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria  
de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

**PRETO**

**PARDO**

**INDÍGENA**

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV  
EDITAL PROPP N. 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020  
DECLARAÇÃO  
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para  
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº  
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de  
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política  
Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,  
e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo  
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO V  
EDITAL PROPP N. 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Requerimento de Avaliação Remota**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade número \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, solicito a realização da Etapa \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Faculdade de Ciências Humanas, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2021, na modalidade Avaliação Remota.

Estou ciente, que eventuais problemas de comunicação que prejudiquem esta etapa serão de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)